



*Prefeitura Municipal de Montanha*

*Montanha - Estado do Espírito Santo*

L E I N° 179,

*Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

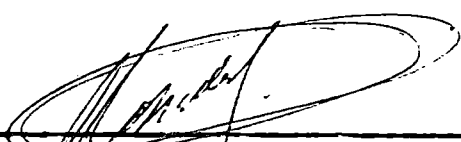
*Art. 1º - Fica criado o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, subordinado ao GABINETE DO PREFEITO.*

*Parágrafo Único - O vencimento do cargo criado pelo artigo anterior, será de cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).*

*Art. 2º - O cargo de PAGADOR MUNICIPAL de provimento efetivo, passará a ser de provimento em comissão.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Montanha, 09 de janeiro de 1989.*

  
\_\_\_\_\_  
JÚLIO CÉSAR VAILANT CAPILLA  
PREFEITO MUNICIPAL